



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER  
1586/93

Processo n.º	460/93
de	1993
P	

## DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 460/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, obrigar as empresas promotoras de eventos culturais, artísticos, recreativos e desportivos realizados no Município, com cobrança de ingresso através de bilheteria ou assinatura, a efetuarem cobertura de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, em benefício dos espectadores desses eventos. Os infratores ficarão sujeitos a multa semanal no valor de 100 UFMs (Unidades Fiscais do Município, equivalentes, em outubro de 1993, a CR\$ 366.400,00 ).

Segundo a justificativa, nos eventos citados ocorre grande aglomeração de pessoas, aumentando os riscos de acidentes, não raro fatais. Desse modo, o seguro proposto asseguraria às eventuais vítimas, ou a suas famílias, alguma reparação pelos danos sofridos.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de outubro de 1993.

Presidente

Relator